

NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO

MÊS GASTRONÓMICO “SAUDADES DO SABOR”

SETEMBRO 2021

NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, considera formalmente a gastronomia portuguesa como um bem imaterial no quadro do património cultural de Portugal. Nos termos do artigo 91º da referida Lei é determinada a projeção dos modos de confeção dos alimentos, cabendo às Autarquias implementar medidas de promoção e de apoio ao conhecimento, à defesa e à valorização deste património intangível (artigo 92º).

A gastronomia, além de responder às necessidades fisiológicas, é um ato social e um bem cultural porque intervém na identificação de grupos, de regiões, de sistemas alimentares e das diferentes realidades culturais.

O Mês Gastronómico – “Saudades do Sabor” visa divulgar o património gastronómico do Concelho de Ourém e apoiar a restauração local.

OBJETIVOS

O Mês Gastronómico assume como objetivos:

- Promover a gastronomia típica do concelho e potenciar os produtos locais, de forma a diferenciar o território no que se refere aos sabores e saberes tradicionais;
- Estimular os restaurantes a ampliar as suas ementas incluindo os pratos tradicionais do concelho;
- Consciencializar os empresários do setor do turismo de que a gastronomia, aliada às tradições culturais, constitui uma das principais motivações dos turistas;
- Motivar os empresários do setor para a cooperação e dinamização de um trabalho em rede.

ORGANIZAÇÃO

O Mês Gastronómico “Saudades do Sabor” é organizado pelo Município de Ourém, com a colaboração dos restaurantes do concelho.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Mês Gastronómico “Saudades do Sabor” decorre durante o mês de setembro de 2021 nos restaurantes aderentes.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar no presente evento os estabelecimentos de restauração instalados no concelho de Ourém que se encontrem devidamente legalizados e que aceitem respeitar o presente normativo. Para realizar a inscrição o estabelecimento deve preencher o impresso próprio para o efeito, que irá ser disponibilizado através de plataforma eletrónica no seguinte endereço: www.ourem.pt.

A validação da participação dos estabelecimentos é da exclusiva responsabilidade da Organização, podendo esta recusar qualquer pedido de inscrição que, no seu entendimento, considere não se ajustar aos objetivos da presente atividade.

A inscrição dos estabelecimentos é gratuita.

REQUISITOS

O restaurante participante deve apresentar as suas propostas de ementa “Saudades do Sabor”, até um máximo de três, que constituem as sugestões do mês gastronómico.

Cada proposta de ementa “Saudades do Sabor” deverá ser constituída por:

- A. Entrada
- B. Sopa (opcional)
- C. Prato Principal
- D. Sobremesa

Os pratos constantes nas propostas apresentadas pelos estabelecimentos aderentes deverão respeitar e potenciar a gastronomia local, representativa da cultura do concelho, promovendo a criatividade e a inovação.

Considera-se gastronomia tradicional local:

- a) Entrada: broa ou pão de milho; merendeiras salgadas (com sardinha, chouriço, presunto ou cebola); azeitonas; queijo fresco de cabra e queijo curado de ovelha, ou de mistura (cabra e ovelha); enchidos (chouriço magro, chouriço de sangue, farinheira branca, morcela de sangue e morcela de arroz);

b) Sopas: sopa de feijão; sopa de carne; sopas de verde; sopas de galinha; sopas de bacalhau;

c) Prato Principal: friginada; carneiro guisado; coelho à moda da Ortiga, entre outros;

Guarnição: Migas de broa e couve; mexudas; esparregado; chicharos com broa; feijão com abóbora; papas de milho com abóbora, entre outros;

d) Sobremesa: arroz doce ou outro doce de colher que, apesar de não figurar na tradição ourense, possa ser concebido a partir de ingredientes com enraizamento cultural local (tais como: ovos, mel, farinha de milho, abóbora, figos secados e pinhões).

Cada estabelecimento deve apresentar uma ementa cujo preço a praticar deverá estar compreendido entre 10€ e 25€ por pessoa – estes valores não incluem as bebidas.

Para acompanhamento da ementa, deverá ser privilegiada a oferta de vinhos do concelho.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os estabelecimentos de restauração participantes deverão informar o horário de funcionamento e de encerramento semanal, aquando o preenchimento da ficha de inscrição, de modo a que esta informação seja divulgada nos materiais informativos.

DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS ADERENTES

Os estabelecimentos de restauração participantes obrigam-se a respeitar o seguinte:

1. Cumprir o horário de funcionamento apresentado na ficha de inscrição;
2. Disponibilizar os pratos constantes da proposta “Saudades do Sabor” durante todo o mês gastronómico;
3. Afixar, em local visível, o elemento identificativo de participação no mês gastronómico, fornecido pela organização;
4. Utilizar os materiais de comunicação e divulgação fornecidos pela organização, de modo a contribuir para uma imagem uniformizada;
5. Promover o evento por todos meios ao seu dispor;
6. Cumprir todos os requisitos previstos neste normativo.

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

O Município de Ourém, enquanto Entidade Organizadora, compromete-se a:

1. Concretizar um plano de comunicação, de modo a assegurar a melhor divulgação do evento;
2. Produzir materiais de comunicação e assegurar a realização das seguintes ações:
 - 2.1. Produção da imagem do evento, a qual será adaptada a todos os materiais promocionais e também aos materiais de apoio;
 - 2.2. Criação de um guia “A Sua Mesa está posta”, com informação relativa aos estabelecimentos participantes e respetivas ementas.

CONTACTOS

Divisão de Empreendedorismo e Turismo

Telefone: 911 750 283

E-mail: turismo@cm.ourem.pt

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta iniciativa, por parte dos restaurantes, implica a aceitação do presente normativo. Os casos omissos neste normativo serão resolvidos, caso a caso, pela Organização do evento.